



Número: **0003362-45.2021.8.13.0322**

Classe: **[CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Itaguara**

Última distribuição : **15/12/2022**

Processo referência: **0**

Assuntos: **Crimes de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
ANDERSON CLAY VIANA DE CARVALHO (RÉU/RÉ)	
	FABRICIO LUIZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
M. V. A. D. S. (TERCEIRO INTERESSADO)	
ROSA HELENA DO ESPIRITO SANTO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10172010008	21/02/2024 14:04	SCAN_2024-02-21 (1)	Certidão



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

CERTIDÃO CRIMINAL

Orgão Julgador: Vara Única da Comarca de Itaguara
Processo: 0003362-45.2021.8.13.0322
Data da Distribuição: 15/12/2022
Classe: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Data do Fato: 10/09/2021

Procedimentos

Estado: MG
Procedimento: 10990115/2021
Tipo: Inquérito Policial
Polícia Civil: Polícia Civil
Número do Protocolo: 2021043703241001

Parte

Polo Passivo: Anderson Clay Viana De Carvalho
Filiações: Doracy Carvalho (Pai)
Maria Jose Viana De Carvalho (Mãe)

Situação do Processo

Última Movimentação: 85 - Petição - 21/02/2024 - 15:45:05 - Juntada de Petição de petição
Tarefas: [CRIME] Processos Remetidos 2ª Instância

Eventos Criminais

Data do registro: 15/12/2022
Evento criminal: Oferecimento da Denúncia
Tipificações: CTB 9503, Art. 302;

Data do registro: 10/01/2023
Evento criminal: Recebimento da Denúncia
Tipificações: CTB 9503, Art. 302; CTB 9503, Art. 302;

Data do registro: 11/01/2023
Evento criminal: Indiciamento

Data da sentença: 23/11/2023
Evento criminal: Sentença Condenatória



Prazo recorrível: 2 anos 4 meses 10 dias

Regime: Aberto

Resumo: Em virtude do concurso formal, no tocante à reprimenda corporal, aplico ao réu uma das penas dos delitos, eis que idênticas, qual seja, 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO E SUSPENSÃO DE SE OBTER A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR POR 02 (DOIS) MESES, acrescendo-a de 1/6 (dois crimes), que se estabelece em 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO E 02 (DOIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO OU PROIBIÇÃO DE SE.OBTER A PERMISSÃO OU A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR.O regime inicial de cumprimento de pena será o ABERTO , a teor do art. 33, § 2º, "c" e §3º, do CPB...Com relação à pena privativa de liberdade, em obediência ao artigo 44, incisos I, II, III e §2º, do Código Penal, é cabível a substituição da pena corporal, tendo em vista tratar-se de crime culposo, pelo que substituo aquela por , a teor do art. 44, §2º, segunda parte, do Código DUAS penas restritivas de direitos Penal, consistentes em , por período idêntico ao da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE condenação e no valor de PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA 05 (CINCO) salários-mínimos - o que não impede o ajuizamento de ação cível pela família da vítima.

Resumo da sentença: Em virtude do concurso formal, no tocante à reprimenda corporal, aplico ao réu uma das penas dos delitos, eis que idênticas, qual seja, 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO E SUSPENSÃO DE SE OBTER A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR POR 02 (DOIS) MESES, acrescendo-a de 1/6 (dois crimes), que se estabelece em 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO E 02 (DOIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO OU PROIBIÇÃO DE SE.OBTER A PERMISSÃO OU A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR.O regime inicial de cumprimento de pena será o ABERTO , a teor do art. 33, § 2º, "c" e §3º, do CPB...Com relação à pena privativa de liberdade, em obediência ao artigo 44, incisos I, II, III e §2º, do Código Penal, é cabível a substituição da pena corporal, tendo em vista tratar-se de crime culposo, pelo que substituo aquela por , a teor do art. 44, §2º, segunda parte, do Código DUAS penas restritivas de direitos Penal, consistentes em , por período idêntico ao da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE condenação e no valor de PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA 05 (CINCO) salários-mínimos - o que não impede o ajuizamento de ação cível pela família da vítima.

Tipificações: CTB 9503, Art. 302; CTB 9503, Art. 302;